

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS



Combate à Violência Doméstica e de Gênero



*Você conscientizando e protegendo
no presente para mudar o futuro!*



2025

MÁRCIA LOPES
PSICÓLOGA CLÍNICA
ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A VIOLÊNCIA

- A violência doméstica e de gênero é um problema social e de saúde pública.
- Atinge especialmente as mulheres, restringindo sua liberdade e seus direitos humanos.
- Não se limita à agressão física: inclui abusos emocionais, psicológicos, econômicos e sexuais.
- Objetivo é informar, conscientizar e orientar sobre como agir e denunciar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) reconhece 5 tipos de violência:

1. *Física*: agressões que ferem o corpo e colocam a vida em risco.
2. *Psicológica*: intimidação, humilhação, manipulação e ameaças.
3. *Sexual*: qualquer ato sem consentimento, incluindo dentro do casamento.
4. *Patrimonial*: controle financeiro, destruição ou retenção de bens.
5. *Moral*: calúnia, difamação, insultos e ofensas.

VIOLÊNCIA FÍSICA

- **É a forma mais visível de agressão.**
- **Exemplos: empurrões, tapas, socos, chutes, estrangulamento, queimaduras.**
- **Pode gerar lesões graves, sequelas ou até morte.**
- **Prevista no art. 129 do Código Penal.**

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E MORAL

Psicológica:

- **Afeta a mente e a autoestima.**
- **Inclui xingamentos, isolamento, perseguição, chantagem, ameaças.**
- **Consequências: depressão, ansiedade, pânico, estresse pós-traumático.**

Moral:

- **Quando a mulher é difamada, humilhada em público ou ofendida.**
- **Visa destruir a imagem e a dignidade da vítima.**

VIOLÊNCIA SEXUAL E PATRIMONIAL

Sexual:

- **Obrigar a mulher a manter relações contra a vontade.**
- **Estupro conjugal, assédio e abuso.**
- **Previsto no art. 213 do Código Penal.**

Patrimonial:

- **Impedir o acesso da mulher a dinheiro, roupas, alimentos, documentos.**
- **Controle ou destruição de bens pessoais.**
- **Visa mantê-la em dependência financeira.**

CICLO DA VIOLÊNCIA

A violência doméstica costuma seguir um ciclo repetitivo:

- 1. Tensão: discussões, ofensas, clima de medo.**
- 2. Explosão/Agressão: ocorre a violência física, psicológica ou sexual.**
- 3. Reconciliação (lua de mel): o agressor pede desculpas, promete mudar e se mostra carinhoso.**

➡ Com o tempo, o ciclo se repete, geralmente com agressões cada vez mais graves.

VIOLENTÔMETRO

Escala que mostra o aumento progressivo da violência:

- **Início:** piadas ofensivas, chantagem, controle de roupas, ciúmes excessivos.
- **Meio:** humilhações, intimidações, destruição de objetos, empurrões, tapas.
- **Grave:** ameaças com armas, abuso sexual, mutilação.
- **Extremo:** feminicídio (assassinato da mulher por ser mulher).

A LEI MARIA DA PENHA

- Criada em 2006, protege mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- Garante medidas protetivas como:
 - afastamento do agressor,
 - proibição de contato,
 - proteção policial,
 - assistência psicológica e social.
- Aplica-se em relações de:
 - casamento, namoro, união estável, ex-parceiros, familiares ou pessoas que vivem juntas.

COMO DENUNCIAR ?

- Qualquer pessoa pode denunciar, não só a vítima.
- Canais de denúncia:
- 180: Central de Atendimento à Mulher.
- 190: Polícia Militar (emergências).
- Delegacia da Mulher: atendimento especializado.
- Delegacia Virtual: registro online de boletim de ocorrência.
- Denúncia é pública incondicionada, ou seja, pode ser feita sem autorização da vítima.

IDENTIFICAÇÃO E BUSCA DE AJUDA

- Sinais de violência:
- lesões sem explicação, isolamento, medo constante, controle financeiro, ameaças.
- O que fazer:
- Salve os números 180 e 190.
- Procure apoio em centros de referência, ONGs e serviços de proteção à mulher.
- Lembre-se: a mulher não está sozinha, existem leis e instituições prontas para ajuda-las.

“Através do conhecimento podemos romper os ciclos da violência doméstica e de gênero. É aprendendo, refletindo e conscientizando, que fortalecemos nossos direitos e construimos relações baseadas no respeito e na igualdade.”

OBRIGADA!